



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	20
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	25
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	26
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	26
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	26

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 472 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h, no período de 29 de abril a 22 de dezembro de 2022:

GILVACI ALVES MOITINHO;
LORENA CAMPOS SILVA LACERDA;
PAULA PEREIRA DA PAZ;

II - Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 29 de abril a 31 de dezembro de 2022:

BRENO VASCO PEREIRA LIMA;

III - Monitor de Jornada Ampliada Nível I-40h, no período de 29 de abril a 22 de dezembro de 2022:

SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA;

IV - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h:

a) no período de 29 de abril a 31 de dezembro de 2022:

JHEYFANNY LARISSA SILVA PEREIRA;
LORENA MARQUES ROCHA;
ROSILENE CAMPELO DUTRA;

b) no período de 29 de abril a 22 de dezembro de 2022:

ALINE ALVES DA SILVA;
NILZA PINHEIRO COSTA;

V - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 29 de abril a 31 de dezembro de 2022:

MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS BRITO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de abril de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 473 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designada ANTONIA CHERLA BARROSO DA SILVA para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Contratos - FG, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de abril de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 474 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022000982, Parecer nº 96/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, FLAVIA OLIVEIRA MENDES para exercer o cargo de Jornalista-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de abril de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 475 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022017221, Parecer nº 98/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Jornalista, na Secretaria Municipal da Comunicação, no período de 1 (um) ano:

LUKAS RAMOS FRANCO.
PHILIPPE DE PAULA BASTOS;

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de abril de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 476 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022021345, Parecer nº 99/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, no período de 1 (um) ano:

I - Programador de Computador:

BRUNO RAPHAEL MARTINOVSKI CARVALHO;
DÉCIO CRISTINO DA COSTA REIS;
EMANOEL MENDES MAGALHÃES;
FELIPE CAMPOS AGUIAR;
WILLIAM PEREIRA GOMES;

II - Analista de Sistemas:

LIDIANE MERQUES;
THIAGO FELIPE SCHUCH.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de abril de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 477 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designado FÁBIO FRANTZ BORGES, Secretário Municipal da Habitação, para responder, interina e cumulativamente, pela Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, a partir de 22 de abril de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de abril de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 478 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado NÉLIO NOGUEIRA LOPES no cargo de Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, a partir de 22 de abril de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de abril de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 322, DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal da Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 413-CT, de 19 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.962, de 19 de abril de 2022, as partes referentes aos cargos adiante relacionados:

a) Monitor de Jornada Ampliada Nível I-40h, ESTER RIBEIRO LIMA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

b) Técnico Administrativo Educacional-40h, ILDETE RIBEIRO PIRES LIMA;

II - o Ato nº 412-CT, de 19 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.962, de 19 de abril de 2022, que contratou JULIANA TAVARES COELHO CONCEIÇÃO para o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h;

III - no Ato nº 382-CT, de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.954, de 5 de abril de 2022, a parte referente a FRANCILENE VIEIRA BRANDÃO para o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de abril de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 323, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, CAROLINE RODRIGUES DE SOUZA do cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 1º de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de abril de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 324, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de LORENA CAMPOS SILVA LACERDA, do cargo de Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de abril de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 325, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada a servidora ANGELA ROBERTA FELIPE CAMPOS, matrícula 413034049, da função gratificada de Chefe da Divisão de Contratos - FG, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas, 29 de abril de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 326, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo nº Administrativo nº 2022030538,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, MARCELLO RÉSIO TAVARES FILHO do cargo de Assessor Técnico - DAS-5, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade, a partir de 27 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de abril de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 327, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo Administrativo nº 2022017447,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, JOSE AUGUSTO FERREIRA DA SILVA do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional, matrícula nº 413000759, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 8 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de abril de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 205/GAB/SEPLAM, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022, combinado com o ATO Nº 369 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.953, de 4 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) MAYARA DOS ANJOS BARBOSA, matrícula nº 413019430, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta concedida por meio do Despacho nº 256/2020/GAB/SEPLAD, de 24 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.587, sendo revogada a partir do dia 24/03/2022, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 2022020165.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 11 de abril de 2022.

Eron Bringel Coelho
Secretário de Planejamento, Modernização e Administração Geral

PORTARIA Nº 216/GAB/SEPLAM, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022, combinado com o ATO Nº 369 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.953, de 4 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a(ao) servidor(a) WILSON ANTONIO DE SOUSA, matrícula nº 413020837, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - MEDICO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 1º de abril de 2022, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2022020732.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 20 de abril de 2022.

Eron Bringel Coelho
Secretário de Planejamento, Modernização e Administração Geral

INTERESSADO: EMERSON BORGES FERRÃO

PROCESSO: 2020009145

MATRÍCULA: 156031

CARGO: Arquiteto

ÓRGÃO: Sec. Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

DESPACHO Nº 50/2022/GAB/SEPLAM

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 244/2022-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 18/03/2022 a 17/03/2023.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência

das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 20 de abril de 2022.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Municipal de Planejamento, Modernização e Administração Geral

ASSUNTO: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO**DESPACHO Nº 51/2022/GAB/SEPLAM**

Com base no que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolvo DEFERIR o remanejamento de função ao servidor(a) adiante nominado:

Nº	MATR	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1.	413018234	ELIS REGINA PEREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2022020184	06/04/2022 A 05/04/2024
2.	413007718	FRANCINEIDE GOMES DOS SANTOS SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2022018137	12/04/2022 A 11/04/2024
3.	413017686	LETICIA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR – I 40 HORAS	2022017591	11/04/2022 A 10/04/2024
4.	413017663	RUBERLANDIA DE SOUZA GUIMARAES	PROFESSOR – I 40 HORAS	2022019035	06/04/2022 A 05/04/2024

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 20 de abril de 2022.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Municipal de Planejamento, Modernização e Administração Geral

SECRETARIA DE FINANÇAS**DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS****DESPACHO DECISÓRIO**

PROCESSO: 2021061679

ESPÉCIE: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO

OBJETO: MULTA-POSTURAS

IMPETRANTE: WILMA TARARAM

Ementa: PEDIDO REVISIONAL. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE TERRENO EM ÁREA URBANA. IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA POSTAL. ACOLHIMENTO DA PETIÇÃO. 1. Pedido Revisional de Julgamento possui a finalidade de apreciação e revisão processual. 2. Obrigação legal (artigo 144 da Lei Ordinária nº 371 de 1992) a manutenção dos terrenos limpos pelos proprietários de terrenos urbanos, evitando a proliferação de animais peçonhentos e resguardando a saúde da coletividade. 3. Endereço do destinatário no Aviso de Recebimento difere do endereço constante no cadastro da Prefeitura e na Notificação remetida, impossibilitando a intimação. 4. Pedido Revisional de Julgamento examinado e acolhido pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO: 2021061675

ESPÉCIE: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO

OBJETO: MULTA-POSTURAS

IMPETRANTE: WILMA TARARAM

Ementa: PEDIDO REVISIONAL. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE TERRENO EM ÁREA URBANA. IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA POSTAL. ACOLHIMENTO DA PETIÇÃO. 1. Pedido Revisional de Julgamento possui a finalidade de apreciação e revisão processual. 2. Obrigação legal (artigo 144 da Lei Ordinária nº 371 de 1992) a manutenção dos terrenos limpos pelos proprietários de terrenos urbanos, evitando a proliferação de animais peçonhentos e resguardando a saúde da coletividade. 3. Endereço do destinatário no Aviso de Recebimento difere do endereço constante no cadastro da Prefeitura e na Notificação remetida, impossibilitando a intimação. 4. Pedido Revisional de Julgamento examinado e acolhido pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO: 2021028487
ESPÉCIE: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO
OBJETO: MULTA-POSTURAS
IMPETRANTE: WILMA TARARAM

Ementa: PEDIDO REVISIONAL. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE TERRENO EM ÁREA URBANA. DOCUMENTOS HÁBEIS E CONSISTENTES. ACOLHIMENTO DO PEDIDO REVISIONAL. 1. Pedido Revisional de Julgamento possui a finalidade de apreciação e revisão processual. 2. Obrigação legal (artigo 144 da Lei Ordinária nº 371 de 1992) a manutenção dos terrenos limpos pelos proprietários de terrenos urbanos, evitando a proliferação de animais peçonhentos e resguardando a saúde da coletividade. 3. Documentação hábil e consistente para instruir a petição. 4. Pedido Revisional de Julgamento examinado e acolhido pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO: 2021070937
ESPÉCIE: PEDIDO REVISIONAL
OBJETO: IPTU 2016 / 2017 / 2020 - DESTINAÇÃO ECONÔMICA DO IMÓVEL
IMPETRANTE: MARCOS JOSÉ MARIANO TOLEDO

Ementa: PEDIDO REVISIONAL. IPTU 2016/2017/2020. DÉBITOS FISCAIS NÃO AJUIZADOS. CONFLITO ENTRE IPTU E ITR. DOCUMENTOS HÁBEIS E CONSISTENTES. ACOLHIMENTO DA PETIÇÃO. 1. Pedido Revisional de Julgamento possui a finalidade de apreciação e revisão processual. 2. Competência constitucional outorgada aos municípios para instituição do IPTU (art. 156, inc. I, da CRFB de 1988). 3. Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), competência da União (art. 29 do CTN de 1966). 4. Lei Municipal pode considerar urbanas as áreas urbanizáveis ou de expansão urbana, constantes de loteamentos aprovados pelos órgãos competentes e destinados à habitação, à indústria ou ao comércio, mesmo que localizados fora da zona urbana (art. 32, § 2º, do CTN de 1966). 5. Incidência do ITR sobre imóvel localizado na área urbana do Município, desde que comprovadamente utilizado em exploração extrativa, vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial. 6. Cumprimento do requisito essencial para acolhimento do Pedido Revisional: prova inequívoca e inquestionável que possa elidir, mesmo que parcialmente, a pretensão fiscal. 7. Pedido Revisional de Julgamento examinado e acolhido pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA, assim como, a recolher o tributo com juros, multa e atualização monetária no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inclusão em dívida ativa.

Requerente	CPF/CNPJ	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
DAMASIO RODRIGUES RAMOS	045.898.661-53	ISS-CO	2021081675	Receber e no mérito declarar improcedente e confirmar o lançamento do ISS-CONSTRUÇÃO efetuado mediante Notificação de Lançamento n.º 6889 do imóvel ACSV NO 33, Av. LO-10, Lote n.º 15 e CCI n.º 31140.

Palmas, 28 de abril de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA, assim como, a recolher o tributo com juros, multa e atualização monetária no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inclusão em dívida ativa.

Requerente	CPF/CNPJ	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
FRANCISCO EUDES VIEIRA MARQUES	827.682.691-15	COSIP 2022	2022007998	Conhecer a Reclamação por própria e julgar-lhe improcedente para manter a cobrança da COSIP/2022 por ser devida.

Palmas, 28 de abril de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	CPF/CNPJ	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
ZILDA MARTINS DOS SANTOS	767.936.481-87	IPTU 2021/2022	2021024360	Conhecer a Reclamação e, no mérito, julgar-lhe procedente para exonerar o lançamento do IPTU/2021 e IPTU/2022 do imóvel Taquarusu 2.ª Etapa, MP-511, Lote 289, Loteamento Área Verde, e CCI n.º 106875.

Palmas, 28 de abril de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA, assim como, a recolher o tributo com juros, multa e atualização monetária no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inclusão em dívida ativa.

Requerente	CPF/CNPJ	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
MARIA DAS GRAÇAS VITO DA SILVA VELOSO	526.441.031-34	ISS-CO	2021070610	Receber e no mérito declarar procedente em parte e exonerar o valor originário R\$ 1.254,66 (Hum mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) confirmar o lançamento do valor originário de R\$ 3.034,90 (Três mil e trinta e quatro reais e noventa centavos), acrescido de atualização, multas e juros do ISS-CONSTRUÇÃO efetuado mediante Notificação de Lançamento n.º 6944 do imóvel ARSO 43, Alameda Circular 01, QL27, Lote n.º 09 e CCI n.º 13305.

Palmas, 29 de abril de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna pública a retificação da PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0097 de 16 de março de 2022, que estabelece os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.942, de 18 de março de 2022, pág. 08.

Onde se lê:

Natureza de Despesa - 44.50.40.

Leia se:

Natureza de Despesa - 44.50.52.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna pública a retificação da PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 100 de 17 de março de 2022, que estabelece os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.946, de 24 de março de 2022, pág. 10.

Onde se lê.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACCEI CMEI Aconchego	2022000173	44.50.51	R\$ 18.269,06
2	ACCEI CMEI Cantiga de Ninar	2022000183	44.50.51	R\$ 15.358,66
3	ACCEI CMEI Fontes do Saber	2022000198	44.50.51	R\$ 15.358,66
TOTAL				R\$ 48.986,38

Leia se:

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACCEI CMEI Aconchego	2022029594	44.50.51	R\$ 18.269,06
2	ACCEI CMEI Cantiga de Ninar	2022029595	44.50.51	R\$ 15.358,66
3	ACCEI CMEI Fontes do Saber	2022029596	44.50.51	R\$ 15.358,66
TOTAL				R\$ 48.986,38

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAIS

PORTARIA Nº 014, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um

melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº017/2022, Processo nº 2022025203 firmado com a WVB VARGAS ME, inscrita no CNPJ nº 03.997.385/0001-00, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane de Souza Machado Sales	378601	18/04/2022
SUPLENTE	Maria de Lurdes Rosa da Glória	413018128	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de abril de 2022.

Lígia Carlos Rolim Póvoa
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 015, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº016/2022, Processo nº 2022025203 firmado com a S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane de Souza Machado Sales	378601	18/04/2022
SUPLENTE	Maria de Lurdes Rosa da Glória	413018128	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de abril de 2022.

Lígia Carlos Rolim Póvoa
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO 012/2022

PROCESSO Nº 2022025203
NÚMERO DO CONTRATO: 018/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES
CONTRATADA: WVB VARGAS ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 155200000000360; 155200000000361; 155200000000365; 155200000000366; 155200000000367 e 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366; 150000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2022

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Lígia Carlos Rolim Póvoa, inscrita no CPF nº 713.507.641-91 e portadora do RG nº 607.192 SSP/TO. Empresa WVB VARGAS ME, inscrita no CNPJ nº 03.997.385/0001-00, por meio de seu representante legal o Sr. Wesley Vilas Boas Vargas, inscrito no CPF nº 279.988.958-10 e portador do RG nº 187.607.814 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO 013/2022

PROCESSO Nº 2022025203

NÚMERO DO CONTRATO: 018/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES

CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 10.718,00 (dez mil setecentos e dezoito reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 155200000000360; 155200000000361; 155200000000365; 155200000000366; 155200000000367 e 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366; 150000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2022

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Lígia Carlos Rolim Póvoa, inscrita no CPF nº 713.507.641-91 e portadora do RG nº 607.192 SSP/TO. Empresa S DE SOUSA SOBRINHO, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52.

CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2022

PROCESSO Nº: 2022021223

NÚMERO DO CONTRATO: 006/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES

CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 26.310,30 (Vinte seis mil trezentos dez reais e trinta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 155200000000360; 155200000000361; 155200000000365; 155200000000366; 155200000000367 e 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366; 150000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, CNPJ nº 36.203.095/0001-98, por sua representante legal a Senhora Márcia Aparecida da Paz, inscrito no CPF nº 832.547.901-97, RG nº 306.010 SSP/TO. EMPRESA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-01, por meio da sua representante legal a Senhora Jucyana Mary Braga, inscrito no CPF nº 900.196.011-15, RG nº 423.083 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2022

PROCESSO Nº: 2022021223
 NÚMERO DO CONTRATO: 008/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES
 CONTRATADA: PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.825,64 (Cinco mil oitocentos e vinte cinco reais e sessenta quatro centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, CNPJ nº 36.203.095/0001-98, por sua representante legal a Senhora Márcia Aparecida da Paz, inscrito no CPF nº 832.547.901-97, RG nº 306.010 SSP/TO. EMPRESA: PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor Paulo Cesar Sant'ana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67, RG nº 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2022

PROCESSO Nº: 2022021223
 NÚMERO DO CONTRATO: 009/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES
 CONTRATADA: ANA LÚCIA ALVES MARINHO
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.359,16 (Cinco mil trezentos e cinquenta nove reais e dezesseis centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, CNPJ nº 36.203.095/0001-98, por sua representante legal a Senhora Márcia Aparecida da Paz, inscrito no CPF nº 832.547.901-97 RG nº 306.010 SSP/TO. EMPRESA: ANA LÚCIA ALVES MARINHO, inscrita no CNPJ nº 29.124.720/0001-40, por meio da sua representante legal a Senhora Ana Lúcia Alves Marinho, inscrito no CPF nº 000.279.701-16, RG nº 380.676 SSP/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2022

PROCESSO Nº: 2022021223
 NÚMERO DO CONTRATO: 010/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES
 CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 6.927,20 (Seis mil novecentos e vinte sete reais e vinte centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº

10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, CNPJ nº 36.203.095/0001-98, por sua representante legal a Senhora Márcia Aparecida da Paz, inscrito no CPF nº 832.547.901-97, RG nº 306.010 SSP/TO. EMPRESA: MJMB DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, por meio do seu representante legal o Senhor Paulo Sérgio da Silva Santos, inscrito no CPF nº 047.052.611-43, RG nº 989-170 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2022

PROCESSO Nº: 2022021223
 NÚMERO DO CONTRATO: 014/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES
 CONTRATADA: WVB VARGAS POLIBAC
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.432,60 (Mil quatrocentos trinta dois reais e sessenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, CNPJ nº 36.203.095/0001-98, por sua representante legal a Senhora Márcia Aparecida da Paz, inscrito no CPF nº 832.547.901-97, RG nº 306.010 SSP/TO. EMPRESA: WVB VARGAS POLIBAC, inscrita no CNPJ nº 03.997.385/0001-00, por meio do seu representante legal o Senhor Wesley Vilas Boas Vargas, inscrito no CPF nº 279.988.958-10 RG nº 187607814 SS/TO.

CMEI ANA LUÍZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO**PORTARIA Nº 004, DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 319 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.945, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2022, Processo nº 2021085108 firmado com a empresa MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, cujo objeto é aquisição de uniformes escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ANDREIA ALVES JORGE LIMA	413023113	20/04/2022
SUPLENTE	ELISMAR BORGES RODRIGUES	413017247	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de abril de 2022

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis
Presidente Da Acei Ana Luiza de Araújo Napunuceno

PORTARIA Nº 005, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 319 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.945, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas

públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2022, Processo nº 2021085108 firmado com a empresa WM COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é aquisição de uniformes escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ANDREIA ALVES JORGE LIMA	413023113	20/04/2022
SUPLENTE	ELISMAR BORGES RODRIGUES	413017247	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de abril de 2022

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis
Presidente Da Acei Ana Luiza de Araújo Napunuceno

PORTARIA Nº 006, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 319 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.945, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2022, Processo nº 2021085108 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é aquisição de uniformes escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ANDREIA ALVES JORGE LIMA	413023113	20/04/2022
SUPLENTE	ELISMAR BORGES RODRIGUES	413017247	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de abril de 2022

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis
Presidente Da Acei Ana Luiza de Araújo Napunuceno

PORTARIA Nº 007, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 319 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.945, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº

8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2022, Processo nº 2021085108 firmado com a empresa ANA LUCIA ALVES MARINHO, inscrita no CNPJ nº 29.124.720/0001-40, cujo objeto é aquisição de uniformes escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ANDREIA ALVES JORGE LIMA	413023113	20/04/2022
SUPLENTE	ELISMAR BORGES RODRIGUES	413017247	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de abril de 2022

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis
Presidente Da Acei Ana Luiza de Araújo Napunuceno

PORTARIA Nº 008, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 319 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.945, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2022, Processo nº 2021085108 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é aquisição de uniformes escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ANDREIA ALVES JORGE LIMA	413023113	20/04/2022
SUPLENTE	ELISMAR BORGES RODRIGUES	413017247	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de abril de 2022

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis
Presidente Da Acei Ana Luiza de Araújo Napunuceno

PORTARIA Nº 009, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 319 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.945, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do

Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2022, Processo nº 2021085108 firmado com a empresa W V B VARGAS, inscrita no CNPJ nº 03.997.385/0001-00, cujo objeto é aquisição de uniformes escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ANDREIA ALVES JORGE LIMA	413023113	20/04/2022
SUPLENTE	ELISMAR BORGES RODRIGUES	413017247	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de abril de 2022

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis
Presidente Da Acei Ana Luiza de Araújo Napunuceno

EXTRATO DE CONTRATO 008/2022

PROCESSO Nº: 2021085108
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO
CONTRATADA: MJMB Distribuição De Produtos Saneantes EIRELI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda

escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 29.066,59 (vinte e nove mil sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por sua representante legal a Sr.ª Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis, inscrita no CPF nº 966.943.941-87, RG Nº 383127 SSP/TO. Empresa MJMB Distribuição De Produtos Saneantes EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Sergio da Silva Santos, inscrito no CPF nº 047.052.611-43 e portador do RG nº 989170 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 009/2022

PROCESSO Nº: 2021085108

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 8.673,75 (oito mil seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por sua representante legal a Sr.ª Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis, inscrita no CPF nº 966.943.941-87, RG Nº 383127 SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Sra. Maria Jose Rosa dos Santos, inscrito no CPF nº 605.156.0001-72 e portador do CNH nº 03729213593 DETRAN/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 010/2022

PROCESSO Nº: 2021085108

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO
CONTRATADA: Paulista Indústria e Comercio De Alimentos LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 5.119,00 (cinco mil cento e dezenove reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por sua representante legal a Sr.ª Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis, inscrita no CPF nº 966.943.941-87, RG Nº 383127 SSP/TO. Empresa Paulista Indústria e Comercio De Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sra. João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº 054.656.461-52, RG nº 818479 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 011/2022

PROCESSO Nº: 2021085108

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO
CONTRATADA: Ana Lucia Alves Marinho

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.192,50 (um mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por sua representante legal a Sr.ª Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis, inscrita no CPF nº 966.943.941-87, RG Nº 383127 SSP/TO. Empresa Ana Lucia Alves Marinho, inscrita no CNPJ nº 29.124.720/0001-40, por meio de seu representante legal o Sra. Ana Lucia Alves Marinho, inscrito no CPF nº 000.279.701-16, CNH nº 04993937254 DETRAN/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 012/2022

PROCESSO Nº: 2021085108

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO
CONTRATADA: Casa De Carne Central EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por sua representante legal a Sr.ª Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis, inscrita no CPF nº 966.943.941-87, RG Nº 383127 SSP/TO. Empresa Casa De Carne Central EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Warner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12, RG nº 605811 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 013/2022

PROCESSO Nº: 2021085108

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO
CONTRATADA: W V B Vargas

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por sua representante legal a Sr.ª Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis, inscrita no CPF nº 966.943.941-87, RG Nº 383127 SSP/TO. Empresa W V B Vargas, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Sr. Wesley Vilas Boas Vargas, inscrito no CPF nº 279.977.958-10, RG nº 1.297.652 SSP/TO.

CMEI JOÃO E MARIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022

PROCESSO Nº: 2022010506
 ESPÉCIE: Contrato
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
 CONTRATANTE: Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria.
 CONTRATADA: RC Distribuidora de Produtos de Papelaria e Limpeza EIRELI - ME.
 OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higienização
 VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022010506.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001 15400000 e 15000000.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, por sua representante legal a Sra. Luciene Ferreira Alves Poerschke, inscrita no CPF nº 704.622.591-53 e portadora do RG 136.083 2ª Via SSP/TO. Empresa RC Distribuidora de Produtos de Papelaria e Limpeza EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 32.752.976/0001-07, por seu Representante Legal, o Sr. Roberto Carlos Oliveira, inscrito no CPF nº 833.486.891-04 e portador do RG nº 324036 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022

PROCESSO Nº: 2022010503
 ESPÉCIE: Contrato
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
 CONTRATANTE: Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria.
 CONTRATADA: MGN Comércio & Serviços de Produtos de Papelaria Ltda - ME.
 OBJETO: Aquisição de material de expediente e pedagógico.
 VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022010503.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001 15400000 e 15000000.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, por sua representante legal a Sra. Luciene Ferreira Alves Poerschke, inscrita no CPF nº 704.622.591-53 e portadora do RG 136.083 2ª Via SSP/TO. Empresa MGN Comércio & Serviços de Produtos de Papelaria Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 39.534.893/0001-90, por seu Representante Legal, o Sr. Magnum Ramos da Silva, inscrito no CPF nº 019.482.361-09 e portador do RG nº 778012 SSP/TO.

CMEI MIUDINHOS

PORTARIA Nº 010, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções

Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 07/2022, Processo nº 2022025260 firmado com a empresa COMERCIAL DE CONFECÇÕES J.C. LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.873.173/0001-63, cujo objeto é Aquisição de Uniforme Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Francisco Ferreira Lima	413017298	13/04/2022
SUPLENTE	Sylkyane Bispo Cruz de Souza	310391	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de Abril de 2022.

Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2022

PROCESSO Nº: 2021084818
 ESPÉCIE: CHAMADA PÚBLICA
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS
 CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÔRREGO DO PRATA-COOPRATO

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 11.603,75 (Onze mil Seiscentos e Três reais e Setenta e Cinco centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021084818.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 0010 e 0202.
 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACCIE DO MIUDINHOS, por sua representante legal a Sra. Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, inscrita no CPF nº 626.367.231-53 e portadora do RG nº 12321-95 SSP/TO. Empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA-COOPRATO, inscrita no CNPJ nº 20.748.426/0001-35, por meio de seu representante legal o Sr. José Walnei Oswald, inscrito no CPF nº 056.591.080-91 e portador do RG nº 1.380.124 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2022

PROCESSO Nº: 2021084818
 ESPÉCIE: CHAMADA PÚBLICA
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS- ASCABRAS
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 17.286,00 (Dezessete mil Duzentos e Oitenta e Seis reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021084818
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 0010 e 0202.
 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACCIE DO MIUDINHOS, por sua representante legal a Srª. Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, inscrita no CPF nº 626.367.231-53 e portadora do RG nº 12321-95 SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio do seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92.003.033.963 SSP/CE.

E. M. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA

PORTARIA Nº 11, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2022, Processo nº 2022024047 ANA LÚCIA ALVES MARINHO inscrita no CNPJ nº 29.124.720/0001-40, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Paulo Roberto Dias	311661	20/04/2022
SUPLENTE	Antonia Aderlane Ribeiro da Silva	413000738	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de abril de 2022

Denilde Vargas Milhomem Silva
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 13, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de

Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2022, Processo nº 2022024047 WVB VARGAS inscrita no CNPJ nº 03.997.385/0001-00, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Paulo Roberto Dias	311661	25/04/2022
SUPLENTE	Antonia Aderlane Ribeiro da Silva	413000738	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de abril de 2022

Denilde Vargas Milhomem Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 14, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2022, Processo nº 2022024047 ANA LÚCIA ALVES MARINHO inscrita no CNPJ nº 29.124.720/0001-40, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Paulo Roberto Dias	311661	26/04/2022
SUPLENTE	Antonia Aderlane Ribeiro da Silva	413000738	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de abril de 2022

Denilde Vargas Milhomem Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 15, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas

públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2022, Processo nº 2022024047 WM COMERCIAL LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Paulo Roberto Dias	311661	26/04/2022
SUPLENTE	Antonia Aderlane Ribeiro da Silva	413000738	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de abril de 2022

Denilde Vargas Milhomem Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 012/2022

PROCESSO Nº: 2022020702
NÚMERO DO CONTRATO: 012/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30,

Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA

CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por seu representante legal o Senhora Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrito no CPF nº 901.033.271-34 RG nº 407.692 via SSP/ TO. CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o WANER RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF nº 038.254.206-12.

EXTRATO DE CONTRATO 015/2022

PROCESSO Nº: 2022020702

NÚMERO DO CONTRATO: 015/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 43.598,00 (Quarenta e três mil quinhentos e noventa e oito reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2022

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA

CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por seu representante legal o Senhora Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrito no CPF nº 901.033.271-34 RG nº 407.692 via SSP/ TO. WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhora Wanderley Ferreira Dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.252-04.

E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa: K G FERRAZ EIRELI-ME, com valor de R\$ 77.932,80 (setenta e sete mil novecentos e trinta e dois reais oitenta centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2021081788, tendo como objeto Aquisição de Gás de cozinha para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 28 de Abril 2022.

Neirivan Bequimam de Sousa Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. PE. JOSIMO MORAIS TAVARES

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares torna público, para conhecimento de interessados, que KG FERRAZ EIRELI, com o valor total de R\$ 47.900,00 (Quarenta e sete mil e novecentos reais), foi julgada vencedora do Processo nº 2022005969, tendo como objeto a contratação da empresa para aquisição de recarga de gás.

Palmas/TO, 28 de abril de 2022.

Lilian Alves Bezerra
Presidente da Comissão de Chamada Pública

E. M. LUIZ GONZAGA**ERRATA**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 002/2022, da Dispensa de Licitação nº 002/2022, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.937, de 11 de março de 2022, pág. 15.

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$: 14.995,50 (Quatorze mil Novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$: 22.730,00 (Vinte e dois mil e setecentos e trinta reais)

Palmas/TO, 28 de Abril de 2022.

Leonardo Costa Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS**PORTARIA Nº 012, DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº008/2022, Processo nº 2022025516 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA –ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados na Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Cleide Ribeiro Pinto	413012326	20/04/2022
SUPLENTE	Dayane Almeida Vieira	413018488	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à

autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de abril de 2022.

Alex Alves da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 013, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº009/2022, Processo nº 2022025516 firmado com a empresa J.M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados na Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Cleide Ribeiro Pinto	413012326	20/04/2022
SUPLENTE	Dayane Almeida Vieira	413018488	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório

juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de abril de 2022.

Alex Alves da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 014, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº010/2022, Processo nº 2022025516 firmado com a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados na Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Cleide Ribeiro Pinto	413012326	20/04/2022
SUPLENTE	Dayane Almeida Vieira	413018488	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de abril de 2022.

Alex Alves da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 015, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº011/2022, Processo

nº 2022025516 firmado com a empresa MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados na Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Cleide Ribeiro Pinto	413012326	20/04/2022
SUPLENTE	Dayane Almeida Vieira	413018488	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de abril de 2022.

Alex Alves da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 016, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº012/2022, Processo nº 2022025516 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados na Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Cleide Ribeiro Pinto	413012326	20/04/2022
SUPLENTE	Dayane Almeida Vieira	413018488	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de abril de 2022.

Alex Alves da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 017, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de

Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº013/2022, Processo nº 2022025516 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados na Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Cleide Ribeiro Pinto	413012326	20/04/2022
SUPLENTE	Dayane Almeida Vieira	413018488	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de abril de 2022.

Alex Alves da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 331/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 13 ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022, em consonância com a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE

Art. 1º Indeferir os requerimentos de Gratificação por Escolaridade dos servidores efetivos, abaixo relacionados, pertencentes ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, por não atenderem as exigências da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, para concessão de escolaridade.

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
1	331601	Vasti Carmo Miranda Cerqueira	Agente Comunitário de Saúde	2022005188
2	295081	Maria Antonia da Silva Sampaio	Agente Comunitário de Saúde	2022004588

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 332/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 13 ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022, e em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE

Art. 1º Indeferir os requerimentos de Gratificações por Titularidades dos servidores efetivos, abaixo relacionados, pertencentes ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos – PCCV da Saúde, de acordo com o Parecer 1.441/2020/SUAD/PGM e art. 24 da Lei n. 1.417/2005:

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
1	134131	Roberto Gomes de Sousa	Auxiliar em Saúde-Auxiliar Administrativo	2021077250

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 333/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 13 ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022, e em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE

Art. 1º Indeferir os requerimentos de Gratificação por Titularidade dos servidores efetivos, abaixo relacionados, pertencente ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos – PCCV Saúde, os quais não apresentaram documentos que se enquadram nas situações explicitadas de acordo a Resolução MEC/CNE n. 02, de fevereiro de 2014 e Artigo 24, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005:

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
1	413018878	Emmanuel Calisto da Costa Brito	Analista em Saúde-Enfermeiro	2022002710

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 334/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 13 ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022, e em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE

Art. 1º Indeferir os requerimentos de paralisação de progressão horizontal dos servidores efetivos, abaixo relacionados, pertencentes ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos – PCCV Saúde, devido os mesmos não terem atendido os requisitos exigidos na Portaria nº 695/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, publicada no DOM nº 2.816 de 09 de setembro de 2021, que o servidor deverá protocolizar seu pedido com 60 (sessenta) dias que antecedem a data de sua admissão.

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
1	413023519	Hugo Maia Fonseca	Analista Em Saúde- Farmaceutico/Bioquimico	2022012614
2	140151	Francisca Josete Alves Maia	Tecnico em Saude - Assistente Administrativo	2022009706

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 354/SEMUS/GAB/DMAC,
DE 20 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a designação de servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pelos artigos 4º, § 1º, inciso XI, e artigo 32 da Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas;

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Ludirene Brito Gomes matrícula funcional nº 16231 função de Fiscal de Contrato e Valéria Alves Paolini Pinto, matrícula funcional nº 310831, Suplente Fiscal de Contrato, respectivamente, do Contrato nº 06/2022, oriundo do processo nº 2021051065, firmado com a empresa Hospital de Olhos Yano, com nome fantasia Clínica de Olhos Yano LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.665485/0001-84, para atendimento de demandas da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

IV – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 355/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 20 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e a Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores adiante relacionados para exercerem as respectivas equipes, a partir de 01 de abril de 2022:

Equipe Auxiliar de Apoio a Centro de Abastecimento Farmacêutico - GTASS III
ILDEMAR ALVES DE SOUSA
CLEIBE GOMES AMORIM
JEFFERSON AMARAL BRANDAO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 356/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 22 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com a Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO o artigo 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.966, de 4 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a concessão de férias de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 10 (dez) dias de férias para a servidora Martha de Aguiar Franco Ramos, matrícula nº 161361, cargo de Analista em Saúde - Inspetor Sanitário, previstas para o período de 02/05/2022 a 11/05/2022 referente ao período aquisitivo de 2018/2019, interrompidas através do Ato nº 1.383.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de abril de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 360/SEMUS/GAB/DEXFMS/COMEC,
DE 25 DE ABRIL DE 2022**

Designa servidores para fiscalização do Contrato de Credenciamento na forma dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício - artigo 2º, Lei nº 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, bem como a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o Art. 58, § III, da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131, da Lei Complementar nº 008/99, que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas-TO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Lorena Gonçalves Correa, matrícula funcional nº 4130.48.369, como Titular e Alba Marques de Souza, matrícula funcional nº 413.024.393, como Suplente, para exercerem a função de Fiscal e Suplente respectivamente, do contrato de Credenciamento nº 04/2022, do Processo nº 2022002939, que tem por objeto o credenciamento de empresa de prestação de serviços médicos para atuação na estratégia saúde da família, no Âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações nos autos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato de credenciamento;

II - Anotar em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito qualquer incidente na prestação dos serviços;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado de qualquer medida retificadora de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato de credenciamento;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - Observar a execução do Contrato de Credenciamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de março de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 361/SEMUS/GAB/DEXFMS/COMEC,
DE 25 DE ABRIL DE 2022**

Designa servidores para fiscalização do Contrato de Credenciamento na forma dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício - artigo 2º, Lei nº 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, bem como a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o Art. 58, § III, da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131, da Lei Complementar nº 008/99, que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Lorena Gonçalves Correa, matrícula funcional nº 4130.48.369, como titular e Alba Marques de Souza, matrícula funcional nº 413.024.393, como suplente, para exercerem a função de Fiscal e Suplente respectivamente, do contrato de Credenciamento nº 05/2022, do Processo nº 2022000749, que tem por objeto o credenciamento de empresa de prestação de serviços médicos para atuação na estratégia saúde da família, no Âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Município de Palmas, conforme especificações nos autos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato de credenciamento;

II - Anotar em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito qualquer incidente na prestação dos serviços;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado de qualquer medida retificadora de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato de credenciamento;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - Observar a execução do Contrato de Credenciamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de março de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 362/SEMUS/GAB/ASSEX/GPPFP,
DE 25 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS – GSUS, no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor adiante relacionado para exercer a respectiva equipe, a partir de 01 de abril de 2022:

Equipe Técnica de Logística e Alimentação – GTR III
GLEISON FERREIRA DE ARRUDA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 367/SEMUS/GAB/ASSEX/GPPFP,
DE 26 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

Considerando a prerrogativa de autotutela assegurada à Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica.

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros.

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei nº 9.784/99 Lei Federal que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Federal, e no artigo 55, da Lei Municipal nº 1.156/2002 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretar lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis.

Considerando a Portaria nº 155 DSG SEMUS/GAB, de 17 de fevereiro de 2020, que designou a servidora pública municipal Carne Lucia Rivas de Oliveira, matrícula funcional nº 136891, para desempenhar a função de Coordenador Técnico no Ambulatório de Atenção à Saúde Dr. Eduardo Medrado.

Considerando que a servidora pública municipal Carne Lucia Rivas de Oliveira se enquadrando no Artigo 15, do Decreto 1.856, de 14 de março de 2020, que determina as atividades home office para funções administrativas que não exijam a permanência na unidade setorial e para servidores acima de 60 (sessenta) anos.

Considerando a ausência de ato de designação do servidor Agnaldo Ribeiro de Sousa, ocupante do cargo Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde, Matrícula funcional nº 171081, o qual respondeu pela função de Coordenador Técnico no Ambulatório de Atenção à Saúde Dr. Eduardo Medrado, visto as atividades home office da titular.

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a designação do servidor Agnaldo Ribeiro de Sousa, na função de Coordenador Técnico de Ponto de Atenção à Saúde no Ambulatório de Atenção à Saúde Dr. Eduardo Medrado, na ausência da servidora Carne Lucia Rivas de Oliveira entre o período de 14/03/2020 a 31/03/2021, sem remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Secretário Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO o Extrato de contrato nº 008/2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.921, de 15 de fevereiro de 2022, página 17 e 18.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de abril de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

PROCESSO: 2021074276
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: Psiconeuro – Centro Especializado em Neurodesenvolvimento LTDA
OBJETO: Prestação de serviços continuados de Atendimento Multidisciplinar pelo Método ABA para atender o paciente, F. L. A. C., nos termos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência nº 176/2021 que segue nos autos do Processo Administrativo de nº 2021074276.
VALOR ESTIMADO: R\$ 30.060,00 (trinta mil e sessenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, a contar da ocorrência da emergência ou calamidade, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993.
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelo disposto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei Municipal nº 1.031/2005.
RECURSOS: Unidade Gestora nº 8600; Funcional Programática

nº 03.8600.10.302.3000.2742; Natureza da Despesa nº 3.3.90.91; Fonte de Recursos nº 1.500.1002.040.103.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Conjunto 01, Lote nº 06, Palmas-TO, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, doravante denominada Contratante, e a empresa Psiconeuro – Centro Especializado em Neurodesenvolvimento LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.261.753/0001-04, sediada na Quadra 108 Sul, Alameda 13, nº 45, Lote 03, Plano Diretor Sul, CEP 77020-116, Palmas-TO, neste ato representada por Ivanize Alves de Castro Martins, doravante denominada Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

PROCESSO Nº: 2021077375
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: Elias Vargas de Carvalho Cursos de Psicanálise e Psicologia
OBJETO: Contratação de serviços continuados de intervenção Multidisciplinar para reabilitação motora e cognitiva, de forma intensiva com Fisioterapia respiratória, Fisioterapia neurológica, Terapia Ocupacional e Fonoaudióloga para atender o paciente, E. S. L. L., que serão prestados nos termos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência nº 180/2021 que segue nos autos do processo administrativo de nº 2021077375.
VALOR ESTIMADO: R\$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993.
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelo disposto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei Municipal nº 1.031/2005.
RECURSOS: Unidade Gestora nº 8600, Funcional Programática nº 03.8600.10.302.3000.2742/ Natureza da Despesa nº 3.3.90.91.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/ Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Conjunto 01, Lote nº 06, Palmas-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, doravante denominada Contratante, e a empresa Elias Vargas de Carvalho Cursos de Psicanálise e Psicologia, inscrita no CNPJ sob o nº 21.829.265/0001-77, sediada na Quadra 306 Sul, Alameda 12, nº 14, Plano Diretor Sul, CEP 77.021-038, Palmas-TO, neste ato representada por Elias Vargas de Carvalho, doravante denominada Contratada.
DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2022.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 15/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

PROCESSO Nº: 2020041145
ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas/Indenizatório
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde
CONTRATADA: Case Comércio de Materiais Elétricos e Alimentícios EIRELI
OBJETO: Locação de grupo gerador 260 kva's, trifásico, automático, tensão 380/220vm, carenado, tanque interno, capacidade 200 litros, sistema de transferência GTEC, controladora eletrônica K30, no período de 17/11 a 31/12/2021, na Unidade de Pronto Atendimento Norte.
VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
BASE LEGAL: Processo nº 2020041145 e Parecer nº 275/2022/SUAD/PGM.
RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo são recursos provenientes da Funcional Programática nº 8600.10.302.1110-2742 (Manutenção da Média e Alta Complexidade), Elemento de Despesa nº 33.90.39, Fonte nº 0040.00.777, conforme Nota de Empenho nº 31415.
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, CPF nº 217.448.688-16 e a empresa Case Comércio de Materiais Elétricos

e Alimentícios EIRELI, CNPJ nº 20.221.325/0001-01.
DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2022.

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Nº 17/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS**

PROCESSO Nº: 2017024035
ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas/Indenizatório
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde
CONTRATADA: White Martins Gases Industriais do Norte LTDA
OBJETO: Prestação de serviço de Locação de Kits de Concentradores de Oxigênio Ambiental, nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, para atendimento de pacientes do SUS, da Rede Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 59.949,99 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).
BASE LEGAL: Processo nº 2017024035 e Parecer nº 365/2022/SUAD/PGM.
RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo são recursos provenientes da Funcional Programática nº 8600.10.301.3000-2710, Elemento de Despesa nº 33.90.39, Fonte nº 2.753.000.450.103.
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Thiago de Paulo Marconi, portador do RG nº 27943492, CPF nº 217.448.688-16 e a empresa White Martins Gases Industriais do Norte LTDA, CNPJ nº 34.597.955/0023-03.
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2022.

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E
SERVIÇOS REGIONAIS**

PORTARIA/SEDUMA/Nº 112, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 09, situado à Rua 22, QI-26, da quadra ARSO 34, com área de 823,09 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 09-A, situado à Rua 22, QI-26, da quadra ARSO 34, com área de 459,00 m² e Lote 09-B, situado à Rua 22, QI-26, da quadra ARSO 34, com área de 364,09 m², objeto do processo nº 2021048939, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Meio Ambiente

PORTARIA/SEDUMA/Nº 113, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005,

combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 29, situado à Alameda 08, QI-J, da quadra ARSE 72, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 29-A, situado à Alameda 08, QI-J, da quadra ARSE 72, com área de 180,00 m² e Lote 29-B, situado à Alameda 08, QI-J, da quadra ARSE 72, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2022003608, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Meio Ambiente

PORTARIA/SEDUMA/Nº 115, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 27, situado à Alameda 26, QI-F, da quadra ARSE 12, com área de 365,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 27-A, situado à Alameda 26, QI-F, da quadra ARSE 12, com área de 181,75 m² e Lote 27-B, situado à Alameda 26, QI-F, da quadra ARSE 12, com área de 181,75 m², objeto do processo nº 2022024744, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Meio Ambiente

PORTARIA/SEDUMA/Nº 118, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 17, situado à Alameda 21, Conjunto QD-07, da Quadra ARSO 22, com área de 617,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 17-A, situado à Alameda 20, Conjunto QD-07, da Quadra ARSO 22, com área de 190,00 m², Lote 17-B, situado à Alameda 20, Conjunto QD-07, da Quadra ARSO 22, com área de 180,00 m² e Lote 17-C, situado à Alameda 21, Conjunto QD-07, da Quadra ARSO 22, com área de 247,50 m², objeto do processo nº 2022018000, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F. A.: 17.002.001.22-0000467
Consumidor: ANGELA BARBOSA DE SOUSA
Fornecedor: ABNER SILVA DE SOUZA (CNPJ 41.291.456/0001-35)

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do CDC – Lei n.º 8.078/90, e dos art. 2º, 4º, II do Decreto Federal n.º 2.181/97 e considerando o fato de não ter obtido êxito em notificar a empresa ABNER SILVA DE SOUZA (CNPJ 41.291.456/0001-35) notifica-a, VIA EDITAL, de que ante a reclamação impetrada por ANGELA BARBOSA DE SOUSA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.002.001.22-0000467, visando apurar possível conduta inflativa à legislação consumerista por parte do notificado. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar, Defesa Adiminstrativa, Procuração Pública, Ato Constitutivo ou Contrato Social no Cartório do Procon Municipal, situado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, N° 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012 dentro de um prazo de 10 (dez) dias uteis, contados da publicação em edital.

Palmas – TO 28 de abril de 2022
Procon Municipal de Palmas

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 129/2022
Contrato: N°009/2022
Contratante: Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07

Contratada: FÁIRO JUNIOR GONÇALVES DE SOUSA – 30.484.401/0001-25

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo e peças, quando houver necessidade, para os aparelhos de ar condicionado tipo Split, instalados no prédio da Câmara Municipal de Palmas, pelo prazo de 12 (doze) meses conforme quantidades e especificações constantes neste Termo.

Nota de Empenho: 000196 e 000197

Valor Total: R\$ 53.738,16 (Cinquenta e três mil setecentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos)

Fundamentação Legal: Termos da Lei 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Órgão: 01 – Poder Legislativo; unidade: 1000 – Câmara Municipal de Palmas; Classificação Funcional: 01.122.8002-8401 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Sub-elemento de Despesa: 20; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo; Sub-elemento de Despesa: 25; Fonte: 150000000 – Recursos Próprios – OD.

Vigência: 13/04/2022 a 12/04/2023

Signatários: Vereadora Janad Valcari (Presidente da Câmara Municipal de Palmas), Fáiro Junior Gonçalves de Sousa (Representantes Legais da empresa FÁIRO JUNIOR GONÇALVES DE SOUSA)

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 272/2022

Contratante: Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07
Contratada: Kennia Cristina Martins – CNPJ: 39.988.466/0001-82
Objeto: – Aquisição eventual de cortinas novas, sob medida, através de Dispensa de Licitação, compreendendo os serviços de confecção e instalação na nova sede da Câmara Municipal de Palmas, incluindo todos os materiais e acessórios necessários à instalação, conforme as especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Nota de Empenho: 000200

Valor Total: R\$ 53.159,68 (Cinquenta e três mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

Fundamentação Legal: Termos da Lei 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Órgão: 01 – Poder Legislativo; unidade: 1000 – Câmara Municipal de Palmas; Classificação Funcional: 01.122.18002-8401 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Sub-elemento de Despesa: 99 – Outros materiais de consumo; Fonte: 15000000 – Recursos Próprios.

Vigência: 27/04/2022 a 31/12/2022

Signatários: Vereadora Janad Valcari (Presidente da Câmara Municipal de Palmas) e Kennia Cristina Martins (Representante Legal da Empresa)

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SALES E MOURÃO LTDA, CNPJ nº 35.904.659/0001-57, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Alteração de razão Social para a atividade comercio varejista de combustíveis para veículos automotores, com endereço na ASR SE 75, Alameda 01, PAC 2, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**COMUNICADO
IMPORTANTE**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
(DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)**



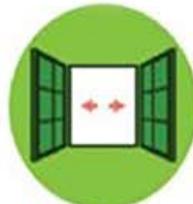
Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.

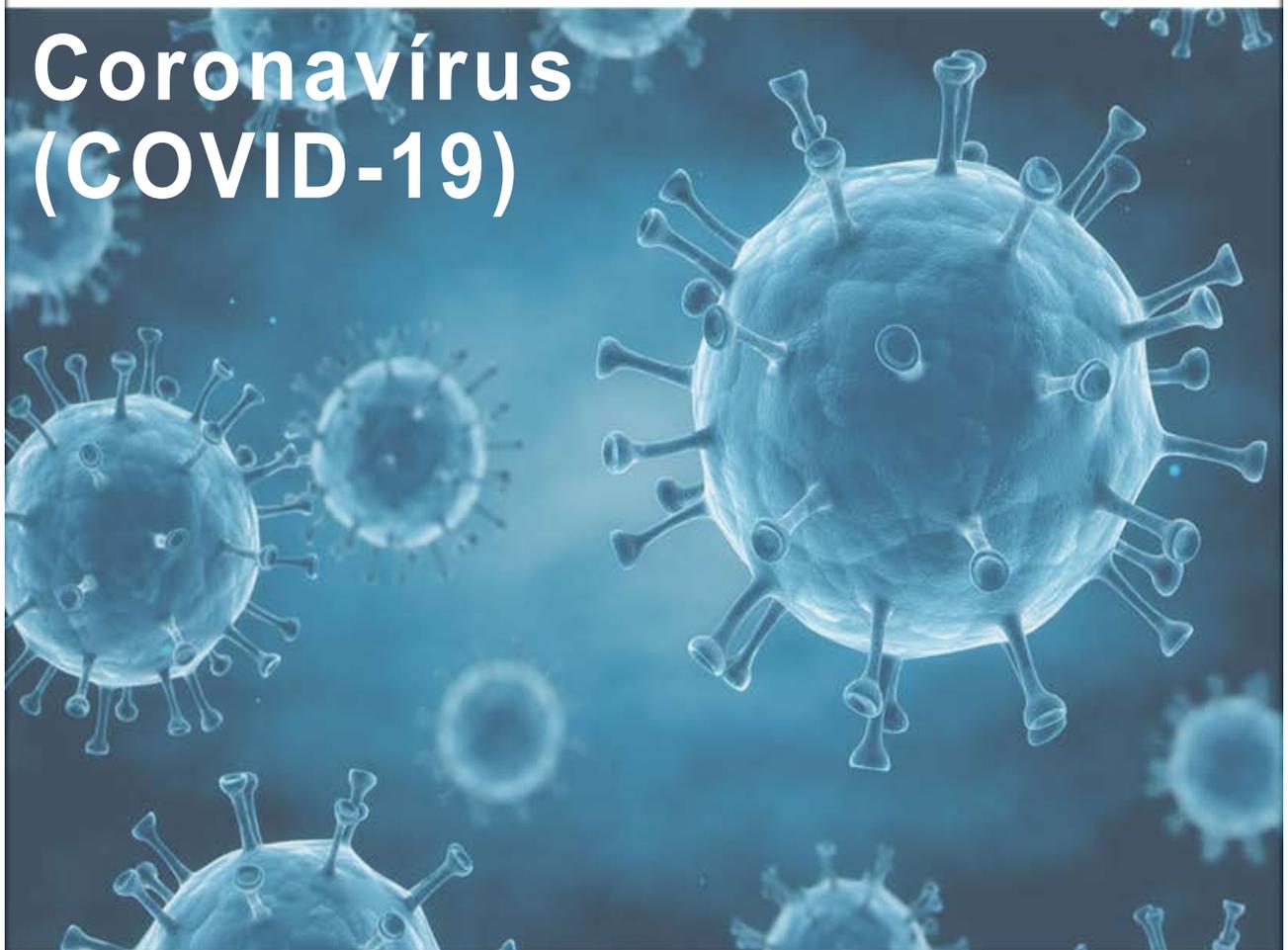


Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

Coronavírus (COVID-19)



Agende sua vacina!

<https://vacinaja.palmas.to.gov.br/>
Clique aqui

